



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL  
DO DISTRITO FEDERAL**



Brasília, 08 de abril de 2013.

Exposição de Motivos nº 01-2013/CONSEA-DF

Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal,

O Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal – CONSEA - DF, reunido em plenária no dia 31 de janeiro de 2013, analisou o Plano pela Superação da Extrema Pobreza no Distrito Federal - *DF sem Miséria*, tendo como objetivo elaborar propostas para o aperfeiçoamento da ação do Governo Distrital, a partir da visão da sociedade civil, dialogada com os representantes deste Governo no mencionado Conselho.

Tendo como base a Lei nº 4.085, de 10 de janeiro de 2008, alterada pela Lei nº 4.725 de 28 de dezembro de 2011 - que estabelece que o CONSEA-DF manterá diálogo permanente para proposição das diretrizes e prioridades da Política Distrital de Segurança Alimentar e Nutricional, inclusive quanto aos requisitos orçamentários para sua consecução - encaminhamos à Vossa Excelência as propostas aprovadas em plenária e que consideramos fundamentais para a celeridade e aprimoramento das ações de erradicação da miséria, de maneira sustentável e socialmente inclusiva para a população do DF, que ainda hoje vive em situação de pobreza.

## **1. Considerações Gerais**

A comissão designada pelo pleno do CONSEA-DF estabeleceu diálogo com alguns gestores do Plano DF SEM MISÉRIA e, na oportunidade, constatou que, reconhecidamente, o Governo do Distrito Federal tem organizado ações com compromisso para implementar o Plano, com o objetivo de sanar as impropriedades das gestões anteriores e visando dar mais qualificação e profissionalismo às ações, por meio de gestão qualificada e respeitosa à população do DF. Tais afirmações podem ser exemplificadas pelas seguintes iniciativas:

- 1.1. Implantação do Plano Distrital em consonância com o Plano Brasil Sem Miséria lançado pelo Governo Federal;

**Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal Consea-DF**

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda – SEDEST

Fone (61) 3361-0717

CEP: 71.205-080

[conseasedst@gmail.com](mailto:conseasedst@gmail.com)





**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL  
DO DISTRITO FEDERAL**



- 1.2. Ações estruturadas para organização e implementação efetiva do Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, no âmbito do DF, eliminando, assim, as diversas bases cadastrais existentes para os programas sociais até então vigentes;
- 1.3. Conhecimento da realidade local, a partir de estatísticas e estudos confiáveis, como a Pesquisa Socioeconômica em Territórios em Vulnerabilidade Social no DF, realizada pelo Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos – Dieese, a partir de demanda do Governo do Distrito Federal;
- 1.4. Planejamento orientado por indicadores confiáveis para delimitação de ações e detalhes técnicos do Plano, a partir do trabalho colaborativo com estudiosos e especialistas do tema, e a contribuição do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA e Codeplan;
- 1.5. Suplementação financeira às famílias extremamente pobres beneficiárias do Programa Bolsa Família, com os recursos financeiros do GDF;
- 1.6. Implementação de políticas públicas para catadores de materiais recicláveis para a melhoria de ações efetuadas sem adequado planejamento.

## **2. Propostas**

As propostas presentes nesta Exposição de Motivos, portanto, inserem-se em um contexto de transformação do Distrito Federal e da importância de mudar o modo de implementar as políticas públicas, a partir de uma participação mais direta dos atores nela envolvidos. Esta é a intenção do CONSEA-DF ao enviar ao Senhor Governador as propostas que seguem:

- 2.1. Sobre a Gestão e Financiamento do Plano DF Sem Miséria: garantir a alocação máxima de recursos possíveis para o orçamento deste Plano, garantindo-se a completa execução orçamentária de todas as ações propostas;
- 2.2. Ampliação do orçamento para a garantia de outras ações no âmbito do Plano para além do recurso necessário para a complementação financeira;
- 2.3. Garantia de ações de fortalecimento de políticas públicas sustentáveis para os públicos mais vulnerabilizados, tais como: catadores de materiais recicláveis, assentados rurais, povos e comunidades de matriz africana e população em situação de rua;
- 2.4. Assegurar a constante atualização dos cadastros do CadÚnico e continuidade da realização de novos cadastros, garantindo-se o conhecimento da vulnerabilidade social do DF atualizado;

**Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal Consea-DF**

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda – SEDEST

Fone (61) 3361-0717

CEP: 71.205-080

[conseasedst@gmail.com](mailto:conseasedst@gmail.com)



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL  
DO DISTRITO FEDERAL**



2.5. Estabelecer como prioridade do governo a realização de concurso público e nomeação para as Secretarias de Estado envolvidas no Plano, com destaque para a SEDEST e para a criação de especialidade, no cargo de analista social, para o profissional nutricionista. Observa-se que o quadro de servidores dessa Secretaria é limitado para a efetiva gestão das ações de Segurança Alimentar e Nutricional e também de Assistência Social;

2.6. Acompanhamento mais efetivo e integrado de outras políticas públicas com essencial papel na erradicação da pobreza intergeracional como o acompanhamento e monitoramento das condicionalidades de Saúde e Educação, voltadas aos beneficiários do Programa Bolsa Família, além da garantia de acompanhamento das famílias pela Assistência Social;

2.7. Ampliar o conjunto dos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS nos territórios de maior vulnerabilidade social do DF;

2.8. Garantir a inclusão social saudável: efetivar ações de promoção da alimentação adequada e saudável às famílias do DF;

2.9. Implementar o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, no âmbito do DF, como estratégia de coordenação desta agenda (inclusão social aliada à segurança alimentar e nutricional);

2.10. Estruturar uma efetiva central de compras da agricultura familiar no âmbito do GDF, com ferramentas operacionais e legais necessárias ao fortalecimento de ações intersetoriais, como a compra de gêneros da agricultura familiar para atender à demanda dos Restaurantes Comunitários e da rede Hospitalar do Distrito Federal, além de dar maior agilidade para as compras da alimentação escolar;

2.11. Implantar ações que facilitem o acesso à moradia para a população de baixa renda, com prioridade para os mais vulneráveis: catadores de materiais recicláveis, assentados rurais, povos e comunidades de matriz africana e população em situação de rua;

2.12. Incluir a Casa Civil no Comitê Gestor do DF Sem Miséria e garantir sua efetiva atuação;

2.13. Garantir orçamento para a realização e divulgação das pesquisas de avaliação de impacto do DF Sem Miséria, com inclusão no PPA;

2.14. Garantir a participação da sociedade civil no debate e acompanhamento do Plano DF sem Miséria, conforme previsto no art. 9º da Lei nº 4.601/2011, especialmente por

**Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal Consea-DF**

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda – SEDEST

Fone (61) 3361-0717

CEP: 71.205-080

[conseasedst@gmail.com](mailto:conseasedst@gmail.com)





**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL  
DO DISTRITO FEDERAL**



meio das instâncias de controle social e deliberação, tais como CONSEA-DF, CAS/DF, entre outros.

2.15. Construir creches e garantir o acesso a esse equipamento à população nas áreas de maior vulnerabilidade social;

2.16. Implementar ações destinadas às famílias pobres que não são beneficiárias do PBF em função da composição familiar;

Face ao exposto, Senhor Governador, entendemos que ao abordar essa temática e apresentar as propostas supracitadas, vistas como urgentes, o CONSEA cumpre sua missão institucional e espera colaborar com a efetiva gestão do Plano DF Sem Miséria e, conseqüentemente com a promoção da segurança alimentar e nutricional no âmbito do Distrito Federal.

Por fim, lembramos que este CONSEA está sempre à disposição deste Governo para o diálogo e para o exercício da participação social.

Respeitosamente,

Abiail Ferreira  
Presidenta do Consea-DF

**Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal Consea-DF**

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda – SEDEST

Fone (61) 3361-0717

CEP: 71.205-080

[conseasedst@gmail.com](mailto:conseasedst@gmail.com)

